INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E EMISSÃO DO REGULAMENTO DO GREEN PLACE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 67.880.557/0001-35

Pelo presente instrumento particular, a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 23.769, de 14 de agosto de 2025, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Administradora"), e a **FIELD GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Edifício Capital Building, conjunto 241, Bairro Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ sob o nº 54.179.624/0001-47, autorizada pela CVM para atuar na administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestor de recursos", por meio do Ato Declaratório CVM nº 22.158, de 03 de junho de 2024, que presta serviço de gestão da carteira de Ativos do Fundo ("Gestora") nas qualidades, respectivamente, de instituição Administradora e Gestora do **GREEN PLACE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.880.557/0001-35 ("Fundo"), vem formalizar o que segue:

CONSIDERANDO QUE:

I. A Administradora e a Gestora, em 01/10/2026, por meio do "*Instrumento Particular de Constituição do GREEN PLACE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA*" ("Instrumento Particular de Constituição"), deliberaram e aprovaram a constituição do Fundo e o seu regulamento ("Regulamento");

II. A Administradora e a Gestora, desejam alterar o Regulamento e deliberar sobre a primeira emissão de cotas do Fundo; e

III. Até a presente data não houve a subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor, sendo a Administradora e a Gestora as únicas responsáveis pela deliberação acerca da emissão de cotas do Fundo, bem como pela aprovação de eventuais alterações no Regulamento e contratação de prestadores de serviços do Fundo.

RESOLVEM DELIBERAR SOBRE:

1. Aprovar, em conjunto com a Gestora, a primeira emissão e distribuição de cotas, conforme ANEXO I;

2. Aprovar a alteração, a reformulação integral e a consolidação do Regulamento, o qual passa a vigorar com a redação constante do "Anexo II" a este instrumento ("Novo Regulamento").

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 02 de outubro de 2026.

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

FIELD GESTORA DE RECURSOS LTDA

Gestora

ANEXO I

**APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DO
GREEN PLACE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A 1ª (primeira) Série de 1ª (primeira) Emissão das Cotas Seniores da **CLASSE ÚNICA DO GREEN PLACE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.880.557/0001-35 ("Classe" e "Fundo", respectivamente) administrada pela **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97 ("Administrador"), emitida nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), terá as seguintes características:

Serão emitidas, nos termos deste Apêndice e do Regulamento, no máximo 25.000 (vinte e cinco mil) Cotas Seniores, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada ("Valor Nominal Unitário"), na 1ª Data de Integralização de Cotas (conforme definida no Regulamento).

Montante das Cotas Seniores:	R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).
Quantidade de Cotas Seniores:	25.000 (vinte e cinco mil) Cotas Seniores.
Valor Unitário de Emissão:	R$1.000,00 (mil reais).
Forma de Integralização:	À vista em moeda corrente nacional, na data de subscrição ou a prazo, mediante chamada de capital a ser realizada pelo Administrador.
Data de Emissão:	1ª (primeira) Data de Integralização das Cotas Seniores.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias.
Quantidade Mínima para Colocação:	Somente ocorrerá a Distribuição Parcial das Cotas Seniores se houver a subscrição e a integralização de no mínimo 10.000 (dez mil) Cotas Sênior.

Distribuição Parcial:	Será permitida a distribuição parcial, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 10.000 (dez mil) Cotas Seniores, com o cancelamento do saldo de Cotas Sênior não colocado.
Lote Adicional:	N/A.
Aplicação Mínima:	R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Coordenador Líder:	Mive Capital Markets LTDA., CNPJ nº 55.440.852/0001-91.
Forma de Colocação:	Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes da Resolução CVM 160/22.
Regime de Distribuição:	Melhores Esforços.
Público-alvo:	Investidores Profissionais.
Sobretaxa Sênior:	3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano).
Meta de Remuneração:	As Cotas Seniores da 1ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores até a última Data de Pagamento das Cotas Seniores, nos termos do Anexo da Classe Única. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Sênior.
Período de Carência:	O período entre a 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores e o Dia Útil imediatamente anterior à 01/11/2028.
Início de Amortização:	01/11/2028.

Meta de Amortização de Principal, Remuneração e Datas de Pagamento:

Datas de Pagamento	Juros	Amortização (Tai)%
25/06/2027	Sim	0%
01/11/2027	Sim	0%
25/06/2028	Sim	0%
01/11/2028	Sim	20,00%
25/06/2029	Sim	25,00%
01/11/2029	Sim	33,33%
25/06/2030	Sim	50,00%
01/11/2030	Sim	100,00%

Vencimento Final: 01/11/2030.

Registro e Negociação das Cotas Seniores: Serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação secundária por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrador e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas Sênior custodiadas eletronicamente por meio da B3.

Custo de Distribuição: N/A.

O presente Apêndice, uma vez assinado pelo Administrador, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Apêndice. As Cotas Seniores terão as características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas à Subclasse de Cotas Seniores pelo Regulamento e Anexo da Classe Única.

Quando não aqui expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Apêndice terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento e no Anexo da Classe Única.

São Paulo - SP, 02 de outubro de 2026.

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DO GREEN PLACE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 1ª (primeira) Série de 1ª (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A da **CLASSE ÚNICA DO GREEN PLACE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.880.557/0001-35 ("Classe" e "Fundo", respectivamente) administrada pela **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97 ("Administrador"), emitida nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), terá as seguintes características:

Serão emitidas, nos termos deste Apêndice e do Regulamento, no máximo 10.000 (dez mil) Cotas Subordinadas Mezanino A, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada ("Valor Nominal Unitário"), na 1ª Data de Integralização de Cotas (conforme definida no Regulamento).

Montante das Cotas Subordinadas Mezanino A:	R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino A:	10.000 (dez mil) Cotas Subordinadas Mezanino A.
Valor Unitário de Emissão:	R$1.000,00 (mil reais).
Forma de Integralização:	À vista em moeda corrente nacional, na data de subscrição ou a prazo, mediante chamada de capital a ser realizada pelo Administrador.
Data de Emissão:	1ª (primeira) Data de Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino A.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias.

Quantidade Mínima para Colocação:	Somente ocorrerá a Distribuição Parcial das Cotas Mezanino A se houver a subscrição e a integralização de no mínimo 4.000 (quatro mil) Cotas Mezanino A.
Distribuição Parcial:	Será permitida a distribuição parcial, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 4.000 (quatro mil) Cotas Mezanino A, com o cancelamento do saldo de Cotas Mezanino A não colocado.
Lote Adicional:	N/A.
Aplicação Mínima:	R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
Coordenador Líder:	Mive Capital Markets LTDA., CNPJ nº 55.440.852/0001-91.
Forma de Colocação:	Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes da Resolução CVM 160/22.
Regime de Distribuição:	Melhores Esforços.
Público-alvo:	Investidores Profissionais.
Sobretaxa Subordinadas Mezanino A:	6,00% (seis inteiros por cento ao ano).
Meta de Remuneração:	As Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino A até a última Data de Pagamento das Cotas Subordinada Mezanino A da 1ª Série, nos termos do Anexo da Classe Única. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Subordinadas Mezanino A.

Período de Carência: O período entre a 1ª Data de Integralização de Cotas Mezanino A e o Dia Útil imediatamente anterior à 01/11/2028.

Início de Amortização: 01/11/2028.

Meta de Amortização de Principal, Remuneração e Datas de Pagamento:

Datas de Pagamento	Juros	Amortização (Tai)%
25/06/2027	Sim	0%
01/11/2027	Sim	0%
25/06/2028	Sim	0%
01/11/2028	Sim	20,00%
25/06/2029	Sim	25,00%
01/11/2029	Sim	33,33%
25/06/2030	Sim	50,00%
01/11/2030	Sim	100,00%

Vencimento Final: 01/11/2030.

Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Mezanino A: Serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação secundária por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrador e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas Sênior custodiadas eletronicamente por meio da B3.

Custo de Distribuição: N/A.

O presente Apêndice, uma vez assinado pelo Administrador, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Apêndice. As Cotas Subordinadas Mezanino A terão as características, poderes,

direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas à Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino A pelo Regulamento e Anexo da Classe Única.

Quando não aqui expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Apêndice terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento e no Anexo da Classe Única.

São Paulo - SP, 02 de outubro de 2026.

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DO GREEN PLACE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 1ª (primeira) Série de 1ª (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino B da **CLASSE ÚNICA DO GREEN PLACE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.880.557/0001-35 ("Classe" e "Fundo", respectivamente) administrada pela **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97 ("Administrador"), emitida nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), terá as seguintes características:

Serão emitidas, nos termos deste Apêndice e do Regulamento, no máximo 12.500 (doze mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Mezanino B, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada ("Valor Nominal Unitário"), na 1ª Data de Integralização de Cotas (conforme definida no Regulamento).

Montante das Cotas Subordinadas Mezanino B:	R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).
Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino B:	12.500 (doze mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Mezanino B.
Valor Unitário de Emissão:	R$1.000,00 (mil reais).
Forma de Integralização:	À vista em moeda corrente nacional e/ou direitos creditórios, na data de subscrição ou a prazo, mediante chamada de capital a ser realizada pelo Administrador, conforme definido no respectivo Boletim de Subscrição.
Data de Emissão:	1ª (primeira) Data de Integralização das Cotas Subordinadas Mezanino B.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias.

Quantidade Mínima para Colocação:	N/A.
Distribuição Parcial:	N/A.
Lote Adicional:	N/A.
Aplicação Mínima:	N/A.
Coordenador Líder:	N/A.
Forma de Colocação:	Colocação Privada, conforme definido no Regulamento, nos termos do respectivo Boletim de Subscrição.
Regime de Distribuição:	N/A.
Público-alvo:	Investidores Profissionais.
Sobretaxa Subordinadas Mezanino B:	N/A.
Meta de Remuneração:	As Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino B até a última Data de Pagamento das Cotas Subordinada Mezanino B da 1ª Série, nos termos do Anexo da Classe Única. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI.
Período de Carência:	O período entre a 1ª Data de Integralização de Cotas Mezanino B e o Dia Útil imediatamente anterior à 01/11/2028.
Início de Amortização:	01/11/2028.

Meta de Amortização de Principal, Remuneração e Datas de Pagamento:

Datas de Pagamento	Juros	Amortização (Tai)%
25/06/2027	Sim	0%
01/11/2027	Sim	0%
25/06/2028	Sim	0%
01/11/2028	Sim	20,00%
25/06/2029	Sim	25,00%
01/11/2029	Sim	33,33%
25/06/2030	Sim	50,00%
01/11/2030	Sim	100,00%

Vencimento Final: 01/11/2030.

Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Mezanino B: N/A.

Custo de Distribuição: N/A.

O presente Apêndice, uma vez assinado pelo Administrador, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Apêndice. As Cotas Subordinadas Mezanino B terão as características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas à Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino B pelo Regulamento e Anexo da Classe Única.

Quando não aqui expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Apêndice terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento e no Anexo da Classe Única.

São Paulo - SP, 02 de outubro de 2026.

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

APÊNDICE DAS COTAS SUBORDINADAS JUNIOR DO GREEN PLACE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A 1ª (primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Junior da **CLASSE ÚNICA DO GREEN PLACE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.880.557/0001-35 ("Classe" e "Fundo", respectivamente) administrada pela **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97 ("Administrador"), emitida nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), terá as seguintes características:

Serão emitidas, nos termos deste Apêndice e do Regulamento, no máximo [●] ([●]) Cotas Subordinadas Junior, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada ("Valor Nominal Unitário"), na 1ª Data de Integralização de Cotas (conforme definida no Regulamento).

Montante das Cotas Subordinadas Junior:	R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
Quantidade de Cotas Subordinadas Junior:	2.500 (duas mil e quinhentas) Cotas Subordinadas Junior.
Valor Unitário de Emissão:	R$1.000,00 (mil reais).
Forma de Integralização:	à vista em moeda corrente nacional, na data de subscrição ou a prazo, mediante chamada de capital a ser realizada pelo Administrador, conforme definido no respectivo Boletim de Subscrição.
Data de Emissão:	1ª (primeira) Data de Integralização das Cotas Subordinadas Junior.
Prazo para Distribuição:	180 (cento e oitenta) dias.

Quantidade Mínima para Colocação:	N/A.
Distribuição Parcial:	N/A.
Lote Adicional:	N/A.
Aplicação Mínima:	N/A.
Coordenador Líder:	N/A.
Forma de Colocação:	Colocação Privada.
Regime de Distribuição:	N/A.
Público-alvo:	Investidores Profissionais.
Sobretaxa Subordinadas Junior:	N/A.
Meta de Remuneração:	As Cotas Subordinadas Junior não possuem meta de remuneração predeterminada. Observada a ordem de alocação de recursos prevista no Regulamento e no Anexo da Classe Única, as Cotas Subordinadas Junior farão jus exclusivamente à rentabilidade excedente da Classe, se houver, após o pagamento dos encargos da Classe, das despesas da operação, das amortizações e resgates aplicáveis e após o atendimento das metas de remuneração das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A e das Cotas Subordinadas Mezanino B.
Período de Carência:	N/A.
Início de Amortização:	Regime de caixa, após a amortização total das Cotas Sênior, Cotas Subordinadas Mezanino A e Cotas Subordinadas Mezanino B.
Meta de Amortização de Principal, Remuneração e Datas de Pagamento:	N/A.

Vencimento Final: 14/11/2030.

Registro e Negociação das Cotas Junior: N/A.

Custo de Distribuição: N/A.

O presente Apêndice, uma vez assinado pelo Administrador, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Apêndice. As Cotas Subordinadas Junior terão as características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas à Subclasse de Cotas Subordinadas Junior pelo Regulamento e Anexo da Classe Única.

Quando não aqui expressamente definidos, os termos definidos utilizados neste Apêndice terão o mesmo significado a eles atribuído no Regulamento e no Anexo da Classe Única.

São Paulo - SP, 02 de outubro de 2026.

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.